



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.942, DE 08 DE MARÇO DE 2023
(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

Denomina “Edmar Fazzolari de Freitas” o logradouro público do Jardim Residencial Dona Maria Candida, que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 16 do Jardim Residencial Dona Maria Candida passa a denominar-se Rua Edmar Fazzolari de Freitas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 08 de março de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO